



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Comissão de Seleção

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEEL

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 481, de 22 de dezembro de 2025, composta pela Presidente **STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO** - ID Funcional nº 5126490-0, Membros Efetivos: **EDUARDA GOMES ARAÚJO** - ID Funcional nº 5138496-5; **EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR** - ID Funcional nº 565284-7, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidores da Secretaria, referente às propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, objeto a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para a execução da parceria o qual visa o suporte financeiro ao desenvolvimento do PROJETO JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO - JERJ, no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ e recebidas fisicamente na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 04 (quatro) propostas, sendo: **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25; **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR**, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita sob o CNPJ nº 07.969.138/0001-42. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias trinta e trinta e um de março de 2026. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita sob o CNPJ nº 07.969.138/0001-42, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: **(A)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(B)** 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; **(C)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(D)** 1 ponto: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; **(E)** 0 ponto: nenhum dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; **(F)** 0 ponto: até 03 programas ou projetos executados; **(G)** 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(H)** 4 pontos: mais de 10 anos; **(I)** 0 ponto: não atendimento. Deste modo, a presente entidade **totaliza 20 pontos**, estando **desclassificada** conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital, item 7.6.6. Em análise a proposta apresentada pelo **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR**, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: **(A)** 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; **(B)** 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; **(C)** 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; **(D)** 2 pontos: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; **(E)** 0 ponto: nenhum dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; **(F)** 0 ponto: até 03 programas ou projetos executados; **(G)** 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(H)** 4 pontos: mais de 10 anos; **(I)** 3 pontos: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; Deste modo, a presente entidade **totaliza 22 pontos**, estando **desclassificada** conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital, item 7.6.6. Em análise a proposta apresentada pelo **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: **A)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **B)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações

estruturantes; **(C)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(D)** 2 pontos: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; **(E)** 2 pontos: possui 2 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; **(F)** 2 pontos: 06 a 07 programas ou projetos executados; **(G)** 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(H)** 4 pontos: mais de 10 anos; **(I)** 4 pontos: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 30 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: **(A)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(B)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(C)** 4 pontos: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; **(D)** 1 ponto: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; **(E)** 4 pontos: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; **(F)** 4 pontos: mais de 10 programas ou projetos e executados; **(G)** 4 pontos: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(H)** 4 pontos: mais de 10 anos; **(I)** 4 pontos: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 33 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação, conforme segue: **1º ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrito sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, (33 pontos); **2º - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, (30 pontos); **3º - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR**, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, (23 pontos), desclassificada, **4º - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH**, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 07.969.138/0001-42, (16 pontos), desclassificada. Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente.

STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO

Presidente

ID Funcional nº 5126490-0.

EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Membro efetivo

ID Funcional nº 565284-7

EDUARDA GOMES ARAÚJO

Membro efetivo

ID Funcional nº 5138496-5



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany Syandra Cimino Castro**, Assessora Técnica, em 31/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Gomes Araújo, Coordenadora**, em 31/03/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Almeida Junior, Requisição Interna sem Cargo Comissão**, em 31/03/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128733739** e o código CRC **C2D3AF57**.